

ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO****EDITAL CSAGU/AGU Nº 34, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso X, da Resolução CSAGU/AGU nº 1, de 17 de maio de 2011, consolidada pela Portaria CSAGU/AGU nº 5, de 26 de junho de 2019, considerando o disposto na Resolução AGU nº 5, de 8 de dezembro de 2005, e tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0015929-73.2012.4.01.3400 (1ª Vara Federal Cível - Seção Judiciária do Distrito Federal); o Parecer de Força Executória nº 00636/2023/CORESENGIN/PRU1R/PGU/AGU, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 00696.000084/2025-67, resolve:

1. Retificar o Edital CSAGU/AGU nº 17, de 21 de dezembro de 2011, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço nº 06, de 21 de dezembro de 2011, que homologou e publicou as listas finais de antiguidade, de merecimento e de candidatos com direito à promoção na carreira de Procurador da Fazenda Nacional, relativamente ao período avaliativo de 1º de janeiro a 30 de junho de 2011, para:

a) alterar o Anexo I.B, referente à lista de candidatos à vaga por merecimento para a categoria especial, para correção da pontuação e classificação da procuradora da Fazenda Nacional, ÉRICA FEITOSA FORTALEZA, matrícula SIAPE nº 1376448, conforme anexo I do presente Edital;

b) alterar o Anexo II, referente à lista de promovidos para a Categoria Especial, para INCLUIR na lista de promovidos, por merecimento, a procuradora da Fazenda Nacional, ÉRICA FEITOSA FORTALEZA, na forma do Anexo II do presente Edital.

2. A efetivação da presente promoção será divulgada por ato do Advogado-Geral da União e do Ministro de Estado da Fazenda.

FLAVIO JOSÉ ROMAN

Presidente do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União

Substituto

ANEXO I

1.B - Ordem de Merecimento

Class	Nome	Art.11	Art.12	Art.13	Art.14	Art.15	Art.16	Art.17	Art.18	Total Ponto Class	Class Antiguidade	Mínimo necessário
6A	ERICA FEITOSA FORTALEZA	25	3	3	0	0	0	0	0	31	180	31

ANEXO II

LISTA DE PROMOÇÃO DA PRIMEIRA CATEGORIA PARA A CATEGORIA ESPECIAL (efeitos financeiros a partir de 01/07/2011):

Período Avaliativo de 01/01/2011 a 30/06/2011

Efeitos financeiros a partir de 01/07/2011

Promovidos por Merecimento para a Categoria Especial (a partir de 01/07/2011):

Classificação	Nome	Matrícula
6A	ÉRICA FEITOSA FORTALEZA	1376448

EDITAL CSAGU/AGU Nº 35, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II c/c o art. 6º, inciso I da Resolução CSAGU/AGU nº 1, de 17 de maio de 2011, considerando a competência prevista no art. 7º, inciso II, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e tendo em vista o disposto na Resolução CSAGU/AGU nº 3, de 5 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 7.737, de 25 de maio de 2012, e o que consta no Processo Administrativo nº 00696.000071/2025-98, resolve:

1. Convidar os membros da carreira de Advogado da União para apresentarem, no período entre às 12h do dia 12 de novembro e 18h do dia 19 de novembro de 2025 (horário oficial de Brasília/DF), requerimentos e documentos destinados à pontuação por merecimento e à aferição de antiguidade, para participação no concurso de promoção relativo ao período de avaliação compreendido entre 1º de janeiro e 30 de junho de 2025 (2025.1), na forma deste Edital.

1.1. Para a aferição da antiguidade não será necessário o envio de solicitação.

1.2. Caso constatada alguma divergência nos dados funcionais contidos no Sistema de Promoção (PROMO), o Membro deverá acessar o menu “Minha participação”, clicar no link “envie uma solicitação de alteração” e relatar a divergência ou incorreção porventura constatada, anexando a documentação pertinente, para análise pela Comissão de Promoção e pela Secretaria-Geral de Administração.